

Subsídios para o Estudo da Embaixada de Manuel de Saldanha a Pequim (1668-1670)

Cartas e Outros Documentos no Historical Archives of Goa

ANABELA NUNES MONTEIRO*

No Historical Archives of Goa (Índia) encontra-se um conjunto inédito de 52 cartas referentes à embaixada de Manuel de Saldanha a Pequim, realizada entre 1668 e 1670. O dito conjunto assume uma importância histórica destacada, em relação a outras (parcas) fontes, na medida em que fornece informações detalhadas do evento diplomático e, por conseguinte, permite outras interpretações quanto a aspectos pouco esclarecidos desse período da história de Macau.

A análise desta documentação implica o cruzamento com outras fontes, das quais destacamos: o relato do jesuíta Francisco Pimentel,¹ que acompanhou a embaixada no seu longo percurso até Pequim; os escritos do dominicano Domingos Navarrete,² sempre tão pronto a dar uma imagem negativa da acção lusa por terras orientais, visível nos seus *Tratados*, publicados em 1676; as cartas redigidas pelo infelizmente embaixador aos jesuítas Manuel Reis e Luís da Gama, procurador e visitador da Província do Japão da Companhia de Jesus, respectivamente; e algumas actas das reuniões do Leal Senado.

O espólio, que aqui abordamos, caracteriza-se por ser um testemunho na primeira pessoa, dado que consiste num “relato” do próprio Manuel de Saldanha. Não nos estamos a referir a algo semelhante a um

diário, mas a um conjunto de escritos, constituído por cartas de nomeações, regimentos, orientações e ordens emitidas pelo embaixador, fornecendo um quadro razoavelmente claro quanto à dinâmica das relações entre os membros do séquito diplomático, aos poderes de Saldanha, à trama política subjacente à deslocação da embaixada e, sobretudo, ao esforço que a comunidade de Macau estava a levar a efeito para garantir a sua sobrevivência. E, se a este espólio juntarmos as informações contidas nas outras fontes anteriormente citadas, o ângulo panorâmico de análise histórica amplia-se significativamente para o investigador ou mesmo até para o simples amante da história.

Da reflexão, possibilitada por esta documentação, resulta um conhecimento suficientemente translúcido para se afirmar que a embaixada padecia de credibilidade junto do poder mandarínico, sofreu grandes reveses ao longo dos dois anos e meio da sua vivência e não cumpriu os objectivos inicialmente propostos pelo Leal Senado de Macau e pela comunidade mercantil que acreditou fortemente na recuperação da sua economia. Tal reflexão contraria a ideia, razoavelmente aceite, que a embaixada tinha primado pela boa compreensão e aceitação sínica, ainda que tivesse visto gorados os seus desejos de abertura do trato para a comunidade mercantil de Macau.

Em jeito de síntese contextual, diremos que a deslocação diplomática em epígrafe deveu a sua existência à conjuntura política e económica vivida pelo Império do Meio naquela época. Os profundos

* Doutorada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Mestre em Língua e Cultura Portuguesa pela Universidade de Macau, autora de vários artigos sobre a História de Macau.

Ph.D. from Arts Faculty of Coimbra University and M.A. in Portuguese Language and Culture from the University of Macau. Author of several articles on the history of Macao.

Carta enviada por D. Afonso VI ao imperador da China.

HISTORIOGRAFIA

tumultos políticos-sociais provocados pela mudança dinástica Ming/Qing consolidaram-se numa guerra civil devastadora.

Um dos partidários da dinastia deposta – o pirata Coxinga (Zheng Chenggong 郑成功) – atacava, constantemente, com as suas bem organizadas hostes, as costas da China, arrecadando mercadorias que destinava ao comércio com o Japão e outros lugares, e angariando novos membros para a sua causa. Como o grande suporte financeiro daquele agente era o comércio, o imperador Kangxi resolveu aceitar a sugestão do seu conselheiro Huang Wu 黄梧 (1617-1674) para fazer recuar para o interior, numa distância de quatro léguas, todas as populações das aldeias, vilas e cidades³ de cinco províncias costeiras da China: Shandong, Jiangnan, Zhejiang, Fujian e Guangdong.

Zheng Chenggong.



A violenta decisão condicionou profundamente as populações marítimas daquelas províncias, causando, por arrastamento, um enorme prejuízo financeiro às autoridades chinesas, em geral, e ao próprio imperador, em particular. As perdas, segundo Lach,⁴ ascenderam a cerca de quatro milhões em ouro por ano. A cidade de Macau ficou abrangida pela dita proibição de navegação e de comércio, contribuindo para a diminuição acentuada dos réditos imperiais, em virtude da falta de cobrança das taxas aplicadas aos navios e às suas cargas.

Dado que as gentes da cidade lusa apenas sobreviviam do trato, a situação tornou-se rapidamente insustentável. A degradação do burgo foi rápida e inexorável, dando origem a uma outra imagem económica e social, onde pobreza, fome e prostituição se fizeram sentir. O estabelecimento de Macau, de um passado viçoso e essencial na rede marítima portuguesa, passou a constituir um quase peso morto para a Coroa, ainda que continuasse a ser reconhecida a importância estratégica da sua localização. A chapa imperial de proibição do comércio, aliada à situação conturbada interna do império chinês e ao fim do próspero trato com o Japão em 1640, condenaram o estabelecimento luso.

Nesse contexto, a 17 de Dezembro de 1662, com grande preocupação quanto ao futuro, decidiu o Leal Senado enviar uma petição ao vice-rei da Índia,⁵ António de Melo e Castro, levada a Goa pelo Pe. André Gomes,⁶ na qualidade de procurador de Macau.⁷ Na carta, falava-se da importância de Macau para Portugal, das diversas proibições impostas à cidade pelos tártaros e de como se sentiam enganados por estes, factos que, em sua opinião, justificavam uma embaixada de desagravo ao imperador da China. Mais tarde, o vice-rei da Índia e conde de S. Vicente, João Nunes da Cunha, apoiou a ideia, sensibilizado pela situação em que as gentes de Macau se encontravam.

A incumbência da embaixada foi atribuída a Manuel de Saldanha,⁸ imbuído de poderes muito latos, conforme se deduz dos cabeçalhos dos documentos por si produzidos:

“Manoel de Saldanha fidalgo da casa de sua Mag.^e e do seu conzelho de Estado [...] dador da ordem de nosso s.^{or} Jesus Christo embaixador extraordinario ao [...] rador da Grã-China e Tartaria pella mag.^e Serenissima del Rey Dom Afonso nosso S.^{or}, e como a tal concedidos os poderes de VRey assi na pax, como na guerra

assim nesta Cidade de Macao, como en todas as mais partes que há do estreito da Sumda pera dentro Ettr^a.”

Saldanha trouxe de Goa uma pretensa carta do rei de Portugal, datada de 12 de Março de 1666, provavelmente redigida e selada em Goa. O vice-rei possuía poderes para se corresponder com as potências asiáticas, em nome da Coroa portuguesa, usando o selo real. Contudo, existem registos da aprovação da embaixada por parte do príncipe regente D. Pedro, o que significa que este governante foi posto a par do que se estava a passar em Macau, ainda que numa fase posterior.

Esta missão oficial é aquela que mais interrogações tem levantado ao investigador, provavelmente por ter sido a menos estudada de todas as incumbências diplomáticas portuguesas enviadas ao Império do Meio. A título de exemplo salientam-se alguns pormenores: a obra *Ou-Mun Kei-Leok (Aomen Jilüe 澳門紀略)*⁹ refere que o embaixador Saldanha foi até à China, mas “A que reino do ‘oceano Ocidental’ pertencia Má-Nou-Mât¹⁰ foi cousa que não se pôde apurar.”¹¹ E ainda mais surpreendente foi a informação dada pelo vice-rei de Guangdong ao imperador, depois das reuniões efectuadas com Manuel de Saldanha: “Vê-se bem que a Europa não é mais que duas ilhotas, no meio do mar”.¹² Aparentemente, nestas observações demonstram ignorância sobre a situação geográfica de Portugal e da própria Europa. Tal afigura-se difícil de aceitar, dado encontrarem-se jesuítas europeus na corte imperial e que não deixariam de clarificar assunto tão relevante junto das autoridades mandarínicas e mesmo imperiais. Assim, a interpretação mais provável, para as surpreendentes conclusões atrás referidas, é que o mandarinato de Cantão não tinha qualquer interesse na deslocação lusa a Pequim, pois as sucessivas extorsões de verbas, por parte do dito poder local sobre Macau, poderiam vir a ser conhecidas, provocando uma reacção imprevisível de Kangxi. Daí a necessidade de enviarem notícias desvalorizando os estrangeiros que ali se encontravam, pretendendo-se que o séquito diplomático não gozasse da autorização necessária para prosseguir viagem.

Neste conjunto de documentos encontram-se cartas para D. Álvaro da Silva,¹³ capitão-geral de Macau entre 1667 e 1670, ou seja, sensivelmente o tempo de duração da embaixada, cartas para o vice-provincial dos jesuítas, Pe. Luís da Gama¹⁴ e para outras personalidades



António de Melo e Castro, vice-rei (1662-1666). Reproduzido de Francisco Xavier Valeriano de Sá, *Vice-Reis e Governadores da Índia Portuguesa*. Macau: Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

que circulavam pelo mar do Sul da China e que, por casualidade ou necessidade, aportavam a Macau. Todos os agentes contemplados pela pena de Saldanha desempenharam algum papel, de maior ou menor destaque, no contexto da embaixada e na sobrevivência de Macau daquela época.

Com Saldanha e o novo capitão-geral deram entrada na cidade cerca de cem soldados portugueses e indianos, assim como salitre, armas e arroz.¹⁵ Tal interpreta-se como havendo cuidados especiais na

HISTORIOGRAFIA

defesa e no abastecimento da cidade no período em questão. A maior parte das orientações de Saldanha passaram pelas mãos de D. Álvaro, que se revelou um grande apoiante do embaixador mesmo em detrimento dos anseios da comunidade mercantil. Os dois agiram sempre em consonância, funcionando o capitão-geral como uma retaguarda política do embaixador. Aliás, tal é visível numa das cartas, assinada por Saldanha e datada de 1 de Janeiro de 1669, em que chegava a nomear D. Álvaro da Silva para governador de Macau!¹⁶ A situação devia-se ao facto de os oficiais que haviam sido eleitos para funções da Câmara não quererem aceitar os cargos. Para evitar que Macau “se perdesse”, indigitou D. Álvaro da Silva para um cargo com poderes para eleger elementos para a edilidade, facto que contrariava o espírito democrático que presidia à eleição dos oficiais de Macau.

A relação de D. Álvaro da Silva com a edilidade norteou-se por desentendimentos e conflitos, sendo alguns deles de índole gravosa, como prender pessoas sem culpa formada ou espancamento de oficiais.¹⁷ No entanto, o embaixador e o capitão mantiveram uma estreita cooperação e confiança mútua durante o período da embaixada. Assim sendo, compreende-se por que razão as relações de ambos com o Leal Senado assumiram grande tensão, levando a uma situação de conflito aberto em 1670, protagonizado pelo secretário da embaixada e homem da confiança da comunidade de Macau, Bento Pereira de Faria.

Como resultado dos desentendimentos constantes, a edilidade, em carta enviada para Goa, expôs as queixas contra o capitão-geral, numeradas e organizadas cronologicamente, exigindo justiça.¹⁸ Tal mereceu uma cuidadosa atenção do poder central e o citado dignitário regressou a Goa de forma coerciva, onde foi julgado pelos crimes cometidos. Ainda nesse ano de 1670, foi substituído por Manuel Borges da Silva.

Mesmo ainda em Macau, antes do início do périplo da embaixada em terras sínicas, o embaixador fez uma série de nomeações, tendo algumas delas forte influência na vida política e económica de Macau. Uma dessas nomeações incidiu na pessoa de Simão Gomes da Silva, escolhido para seu principal adjunto durante o período da embaixada:

“Porquanto sua Mag.^e que Deós guarde a estas partes a nego [...] tão particulares, que delles depende juntam.^{te} a conservação dellas; e por

me achar neçessitado do principal fundam.^{to} que pera conseguir todos os boñs efeitos que nellas se pretende: me hê neçessario; e por que na pessoa de Simão Gomes da Silva que de prez.^{te} acabou de ser capitão Geral desta praça, concorrem todos os bons fundam.^{tos} por sua m.^{ta} autoridade, experiência serviços mereçim.^{tos} e valor. O nomeio p’ principal junto a minha pessoa, pera poder resolver em sua companhia cõ açerto, e como mais convier ao serviço de sua Mag.^e todas as embaraçadas materias que se me offereçẽ, a vencer as dificuldades que ouuer.”¹⁹

Saliente-se o facto de nesta carta de nomeação existir um dado de importância histórica, quando refere “na pessoa de Simão Gomes da Silva que de prez.^{te} acabou de ser capitão Geral desta praça”.²⁰ Se assim foi, o período só pode ter sido entre 1656 a 1664, lapso de tempo em que os capitães-gerais permanecem desconhecidos. A nomeação está datada de 25 de Outubro de 1667 e revela confiança na pessoa ou no desempenho de cargos anteriormente ocupados pelo indigitado,²¹ o que corrobora a indicação de ter sido capitão-geral. No entanto, a documentação em causa mostra que Gomes da Silva teve uma acção muito discreta nos problemas e conflitos que tiveram lugar nessa jornada diplomática a Pequim, não se evidenciando nem a favor dos interesses da comunidade mercantil, defendidos por Bento Pereira de Faria, nem dos interesses dos jesuítas, defendidos pelo capelão Francisco Pimentel, nem dos próprios interesses do embaixador.

Ora, o dito Bento Pereira de Faria foi uma das figuras-chave nesta acção diplomática. Saldanha, confiou-lhe a responsabilidade de secretário da embaixada, alegando ser fidalgo da “Caza de Sua Magestade” e homem de grandes qualidades. Apesar de não ser clara a verdadeira razão da escolha do embaixador, é possível que tenham concorrido para tal os conhecimentos administrativos de Pereira de Faria, pois havia sido vereador e juiz ordinário de Macau. Contudo, não é de ignorar que estamos perante uma figura de total confiança do Senado, órgão representativo da comunidade mercantil, que deve ter exercido uma grande pressão para que fosse um dos seus homens a levar a petição às mãos do imperador. Para os moradores, em geral, e para a elite macaense, em particular, a motivação era puramente material e muito objectiva. Interessava-lhes a reabertura do comércio.



Mapa da foz dos rios do Oeste e das Pérolas com a península de Macau incluído no manuscrito *Advertencias ba Coroa del Rey Dom Joao 4º*, de Jorge Pinto de Azevedo, de 1646 (Biblioteca da Ajuda). Reproduzido de Luís Filipe Barreto, *Cartografia de Macau. Séculos XVI e XVII*. Lisboa: Missão de Macau em Lisboa, 1997.

Neste leque de nomeações uma outra se destaca: a de capitão da viagem a Timor que foi passada a Fernão Martins da Ponte. Esta viagem era uma das que se revelavam com êxito comercial, desde que pudesse ser realizada. A carga de sândalo era muito rentável, pois o produto tinha uma infinidade de aplicações que variavam entre a feitura de mobílias até à confecção de chás, num leque opcional muito atractivo para a comunidade sínica. Daí que fosse necessário que a tutela da referida deslocação fosse entregue a um homem de confiança. E o mesmo ainda viria a ser contemplado por Saldanha com tarefas específicas, como aquietar as gentes de Solor e Timor, dado os desentendimentos locais, ainda que também tenha dado ao timorense Mateus da Costa o cargo de “capitão-mor da guerra daquelas partes”²² devido à preocupação, muito justificada, com a ameaça holandesa. Mas o desassossego do embaixador

foi mais longe, pois o designado por Goa, Simão de Souza de Távora, viria a ser impedido de exercer o dito cargo pelo próprio capitão-geral, D. Álvaro da Silva, cargo por si já atribuído a Martins da Ponte.²³ O mais interessante desta destituição é que Saldanha recorre aos bons serviços de Fr. Duarte Travassos de Ozorio, membro visitador do Santo Ofício, dando-lhe plenos poderes como consultor e nomeando-o fiscal de tudo o que dissesse respeito ao sucesso da embaixada:

“P.º Mestre frey Duarte Travassos de Ozorio, G.º Vizitador e comiss.º do s.º ofício do Bispado de Malaca, Comiss.º e Vizitador da Religião dos pregadores nas Christand.ºs de Solor e Timor pella qual o nomea VS.ª pello poder que tẽ por plenipotenciario, p.ª todo o espediente desta Embaixada p.ª que em tudo, e q' tudo o a ella conducente e pertencente seja chamado,

HISTORIOGRAFIA

consultado e ouvido, e assistente no que for justo, como se V.S.^a estivera presente cō os poderes q' de Sua Mag.^e tem. E e assi mais lhe dá VS.^a poder e espeçial p.^a conhecer e autuar a causa dos impedim.^{tos} que hã em Simão de Souza Tavora, p.^a não ter ef.^{to} a provizão que alcançou de S.^r Conde VRey para VS.^a ver.²⁴

Uma das cartas do espólio em análise é mesmo dirigida a Sousa de Távora, com duas ordens claras: que não saia de Macau e que está destituído do cargo em que havia sido investido por Goa.²⁵

Saldanha, um ano mais tarde, procedeu à nomeação de Jerónimo de Abreu Lima, distinto mercador e homem forte de Macau, para capitão-mor de Solor e Timor, já que Francisco Vieira de Figueiredo havia entretanto falecido:

“seus grandes mereçim.^{tos} e prestimo em tudo concorrem na pessoa de Hieronimo d'Abreu Lima cavaleiro profeço da Ordem de nosso S.^{or} Jesus Christo; E por que sō de seu grande talento se podem fiar os maiores asertos em tudo. Pellos poderes que tenho de Sua Mag.^e o nomeio pella presente por Capitão mor e com poderes de Geral desta presente viagem E das Ilhas de Solor e Thimor aonde o mádio p' serviço de Sua Mag.^e e com os mesmos poderes nas ditas ilhas, e pera que melhor poça exxecutar o que lhe mando...”²⁶

Ou seja, requisita os bons serviços e confiança de um dos mais influentes moradores de Macau. Para tudo isto contava com os bons serviços de D. Álvaro da Silva para defender, em Macau, as ordens por si emitidas, mesmo que elas, eventualmente, desautorizassem o poder central de Goa.

Saldanha estendeu o seu controlo a outros cargos estratégicos da economia de Macau, nomeando gente que pudesse ser do seu agrado. Neste campo situa-se a nomeação de Pero de Moraes Pimenta “para feitor da fazenda real de Sua Mag.^e nesta praça de Macao”,²⁷ com a indicação expressa de que o titular designado não tinha de prestar contas a Goa, alegando ser grande a distância entre as duas cidades. Portanto, bastava dar as informações necessárias apenas a Saldanha. Outro que se seguiu foi Domingos Cardozo Vieira, cuja nomeação para ouvidor foi um facto, com todos os poderes, privilégios e isenções a que tinha direito o titular desse cargo.²⁸

Na ambição de coroar de êxito a embaixada – nem por isso o propósito fulcral da mesma – Saldanha

foi mais longe em 1668, ainda em Cantão, quando ordenou que a percentagem aplicada sobre a carga dos navios fosse escrupulosamente observada, para que da mesma saísse algum benefício para o “commum” de Macau, mas principalmente para a sua embaixada.²⁹ Temendo ordens contrárias de Goa, e querendo dirigir a situação, ordena ao seu apoio D. Álvaro da Silva que não deixasse de receber bem os dois mandarins, “com agazalhos e cortezias”, enviados por Cantão para ver a cidade, e que se finja doente para evitar receber os ditos emissários sínicos,³⁰ que chegaram a 19 de Julho de 1668³¹ para inspecionar as zonas costeiras. O imperador tinha ordenado a sua reocupação sem, contudo, incluir as ilhas. De imediato, a comunidade lusa redefiniu as suas estratégias políticas, pretendendo incluir a cidade como zona abrangida pelo decreto. É provável que tivessem sido oferecidos subornos às autoridades para a obtenção destes desideratos, visto que o Pe. Luís da Gama refere que, a 30 de Dezembro desse ano, tinha vindo de Cantão a notícia que os dois procuradores de Macau, juntamente com o embaixador, tinham negociado a pretensão portuguesa pela quantia de 120 000 taéis.³²

Para além disso, admite que o séquito diplomático se encontra num “aperto”, solicitando o envio urgente de algum “cabedal” para sustento do mesmo.³³ Nesta estratégia de exigência de socorro, escreveu também para o já referido Mateus da Costa para o envio de um donativo a ser pago por todos os mercadores de Solor e Timor.³⁴ Para alívio da situação, chega mesmo a dar ordem que, para garantir o sustento e o êxito da iniciativa diplomática, Macau deveria recorrer aos fundos da Santa Casa da Misericórdia e ao cofre das viúvas e dos órfãos, assim como procedeu a nomeações de pessoas para se deslocarem a Timor à procura de bens, ou para irem buscar D. Catarina de Noronha, viúva do riquíssimo Francisco Vieira de Figueiredo. O documento é bastante explícito quanto à ordem dada:

“a Dona Catharina de Noronha molher que ficou do defunto Capitão mor de todo o Sul Francisco Vr.^a de Figueiredo p.^a que absolutam.^{te} e sem dependência de nenhũ cabo maior de guerra ou justiça ande ou assista do Estreito da Sumda p.^a dentro, ou seja, cō minhas ordeñs ou do S.^{or} Conde VRey que p.^a este caso p' esta(?) som.^{te} hey por levantadas e derogadas possa embarcarse no seu navio nossa S.^{ra} da Conçeição

E São Domingos Suriano (que nesta monção mandey que fosse sem impedim.¹⁰ algũ a busca ou a fazer o que a dita S.^{ra} lhe mandasse) e nelle poderá trazer toda a carga p' sua conta ou a parte que della quizer a seu livre alvedrio...”³⁵

Ao contrário do que aparentemente está expresso no documento, a preocupação de Saldanha pela dita senhora era movida pela ambição e não por qualquer fim altruísta. Com a ida dela para Macau, iria a fortuna em navios e bens do seu falecido marido. Tal era fundamental para o equilíbrio financeiro da cidade, como, aliás, deixou claro em missiva por si redigida a D. Álvaro da Silva, o seu amigo e apoiante em Macau: “não ter outro senão tem vindo, a qual pode ajudar muito com seu cabedal a essa cidade e ao serviço del Rey em ocasião prezente de tanto aperto pera tudo...”³⁶

E, na continuação do empenhamento em levar a embaixada a Pequim, também ordena que todos os oficiais da cidade de Macau acudam à situação, admitindo que até já havia sido vendida a prata dos serviços do grupo diplomático, bem como refere que estavam retidos em Cantão, sem permissão de seguir viagem. Tais pedidos e desabafos desesperados estão patentes nas cartas escritas para os jesuítas Manuel dos Reis e Luís da Gama que chegaram mesmo a contribuir com dinheiro, coral e até pimenta, estes para venda:

“Agradeço tanto a V R.^{ma} a merce q' me faz sem respeito a alguma cousa, dos quinhentos pardaos, e maço do coral que não sera bastante a vida a lho pagar em serviços alem da satisfação principal...”³⁷

Desta forma, tornam-se consistentes os escritos de Domingos Navarrete, quando refere que a embaixada não gozava de qualquer crédito junto do mandarinato de Cantão.³⁸

Nesse contexto, Saldanha nomeou Manuel Leal da Fonseca e Miguel Grimaldo, moradores em Macau, como seus enviados ao rei do Sião para lhe solicitar um empréstimo para suporte da embaixada a ser pago, obviamente, por Macau.³⁹ Estes representantes da comunidade foram portadores de uma carta para o monarca siamês, onde se salientava a amizade entre os dois povos bem como a necessidade extrema de um empréstimo em prata para salvaguardar o futuro de Macau, personificado no envio da embaixada a Pequim. O montante em causa era cerca de 120 000 taéis, explicando-se que o que iria ser pedido em Pequim era

a liberdade de comércio, única fonte de rendimentos da cidade lusa. As cartas enviadas ao barcalão do Sião, bem como ao feitor português no Sião, são as únicas no conjunto deste espólio de cartas e outros documentos em que o embaixador refere a necessidade de libertação da cidade lusa em relação ao decreto de proibição emanado em 1661. Quanto a este assunto, Saldanha procurou garantir que o montante enviado pelo Sião e o que tivesse entrado de Timor e Solor não fosse desviado para outros fins, nomeando uma junta, tendo como superintendente o bispo de Macau, Miguel dos Anjos (Ordem de Santo Agostinho), e, como adjuntos, João Vieira de Magalhães, Jerónimo de Abreu Lima, Belchior de Barros, Miguel Grimaldo e Gaspar do Rego da Cunha.⁴⁰

Com se não bastasse a situação periclitante de Macau, o infortúnio da deslocação diplomática e as tentativas absolutamente desesperadas em prosseguir o seu caminho até Pequim, à custa de tudo e todos, Saldanha adoeceu com gravidade, problema esse que foi uma constante durante a deslocação diplomática. Temendo pela sua vida, decidiu nomear para seu substituto André Coelho Vieira,⁴¹ caso viesse a falecer, o que, de facto, teve lugar já no retorno a Macau. A ordem continha indicações expressas para que todo o séquito diplomático reconhecesse o embaixador indigitado e que o mesmo cumprisse rigorosamente as orientações de Saldanha.⁴²

Devido às imensas dificuldades sentidas pelos membros da embaixada, os objectivos iniciais do evento diplomático foram sendo alterados, sob uma nova perspectiva. O impasse criado em Cantão levou a dois anos de delonga naquela cidade chinesa. Tal prejudicou muito a situação de Macau e aumentou as despesas. Para Saldanha o que interessava era mesmo garantir o sucesso da sua tarefa e o seu bom nome, sendo esta percepção razoavelmente clara nos seus escritos. As decisões, ou a falta delas por parte do embaixador, não beneficiaram a comunidade da cidade lusa. Contudo, as razões da espera em Cantão não foram da responsabilidade de Saldanha, pois outras explicações são viáveis naquele contexto histórico: o mandarinato desejava verificar a autenticidade das credenciais do diplomata e da carta régia, através da respectiva leitura, o que era sistematicamente boicotado pelo embaixador. Por outro lado, a falta de ostentação e a pobreza da própria embaixada teriam dado origem à desconfiança chinesa sobre a possibilidade de a mesma vir de um país tão longínquo:

HISTORIOGRAFIA



O imperador Kangxi.

“Mando mais a dita nobre Cid.^e que pera ajuda deste grande aperto presente em que me vejo, p’ falta de prata (em cazo q’ não seja bastante socorrer esta embaixada as dividas que se lhe devem: ou em cazo q’ se lhe paguê em fazendas.”⁴³

Aliás, a pobreza do séquito diplomático aparece referida várias vezes na documentação em análise, como o pedir fiado mantimentos de primeira necessidade, conforme confessa numa das cartas o próprio embaixador. A oposição movida pelos mandarins explica-se, por um lado, porque as pretensões da elite macaense eram

públicas, havendo muita gente chinesa e macaense na cidade que rapidamente fazia chegar aos ouvidos do mandarinato os desejos, dificuldades e anseios da comunidade portuguesa. A essa informação, tornada pública, podemos juntar o facto de as autoridades locais de Cantão terem arrecadado um bom pecúlio à custa de sucessivas chantagens sobre a comunidade portuguesa. Os interesses imperiais nem sempre coincidiam com os de um mandarinato corrupto, mais propenso para o lucro fácil em proveito próprio.

Por outro lado, a embaixada foi apoiada por mercadores de Macau que levavam mercadorias para Cantão, alegando necessidade de contactar o séquito diplomático. Mesmo pouco, o trato que se ia desenvolvendo era bem-vindo para uma cidade depauperada, mas igualmente para a embaixada, pois o próprio embaixador acusa a recepção de bens destinados ao comércio.⁴⁴ E havia ainda a questão do empréstimo solicitado ao monarca do Sião, um reforço a juntar à dívida já existente, contraída anos antes. Como já se viu atrás, o citado reforço foi pedido, em 1667, para pagar a deslocação a Pequim,⁴⁵ tendo chegado a Macau em Julho de 1669.

Assim, a embaixada foi obrigada a iniciar uma luta pelo prosseguimento dos seus intentos, de ir até Pequim e ser recebida por Kangxi. Entre 1667 e 1670, as extorsões por parte do mandarinato sobre Macau não pararam, contribuindo para o agudizar da situação económica e para exacerbar os ânimos das gentes da comunidade já muito desgastadas com o seu infortúnio. Aliás, esta será a grande razão do atrito violento que rebentou entre os membros do séquito diplomático, após a morte de Saldanha, mas latente desde início. O facto de o diplomata referir nas suas missivas que teve de vender objectos de uso diário da embaixada para conseguir fundos para o seu sustento não devia ser fácil de aceitar, pois estava em causa a própria dignidade da comunidade de Macau. Apesar do capelão da embaixada, Francisco Pimentel, apenas referir a gentileza e apreço das autoridades mandarínicas em relação aos membros e à própria deslocação diplomática, verifica-se, mais uma vez, que a versão dos acontecimentos dada pelo dominicano Fr. Domingos Navarrete⁴⁶ é consentânea com a que se encontra patente nas missivas que o embaixador trocou com D. Álvaro da Silva e com os jesuítas.

Fr. Navarrete diz claramente que a embaixada e o próprio embaixador estiveram longe de ser bem tratados

pelas autoridades chinesas, passando inclusivamente muitas dificuldades e até humilhações.⁴⁷ O testemunho do espanhol poderá ter alguma credibilidade, em virtude de o mesmo ter chegado a Macau a 18 de Dezembro de 1669, vindo de Cantão, e ter acompanhado de perto a presença dos portugueses nessa cidade antes da ida dos mesmos para Pequim.

O dito depoimento encontra-se incluído nos seus *Tratados*, publicados em 1676 e, desde logo, foi alvo de controvérsia. Os missionários apostólicos do Império da China, sobre esse escrito, redigiram um memorial⁴⁸ apologético ao conde de Villa-Humbrosa, Presidente do Conselho Supremo de Castela dividido em *Reparos* que analisam, demoradamente, o livro do frade. Este havia seguido para o Oriente em 1659 com o cargo de *Procurador General en la Corte de Madrid por la Provincia del Santo Rosario das Filipinas*, mas, como ele próprio admite, pouco tempo passou nessas ilhas. No mesmo ano, já estava na China (Fujian e Zhejiang). Em 1665, foi à Corte de Pequim para depois seguir para Cantão, onde esteve preso juntamente com outros missionários de diferentes ordens religiosas, aquando da perseguição ao Cristianismo. Decidiu fugir, deixando os seus companheiros de prisão numa situação de grande desconfiança por parte dos chineses. Em Abril de 1672 encontrava-se em Madrid, depois de ter passado por Macau em 1669. Mesmo antes de publicar a sua obra, já esta era muito contestada por religiosos contemporâneos que diziam que só poderia enganar quem não estivesse informado sobre a China. Nessas críticas, os autores consideravam que ele destruíra e caluniava o trabalho jesuíta, não só de portugueses como também de evangelizadores de outras nacionalidades.

Da leitura destas fontes conclui-se que houve muitos choques de interesse nos propósitos, desenvolvimento e conclusão dessa iniciativa diplomática. Senão, vejamos o seguinte: os jesuítas residentes na Corte sínica tinham a informação segura de que o mar não seria aberto até haver a certeza de que a ameaça iniciada por Coxinga se encontrava definitivamente ultrapassada. A informação tinha sido dada por um “colao” (*ge lao* 閣老, mandarim de primeiro grau e conselheiro supremo do imperador),⁴⁹ grande amigo dos jesuítas em Pequim. Os sacerdotes Luís da Gama, Manuel dos Reis e Gabriel de Magalhães pronunciaram-se também contra a entrega do memorial, deixando bem claro, junto do embaixador, que se podia incorrer numa

HISTORIOGRAFIA

potencial perseguição aos missionários, na corte e fora dela, pondo em causa todo o trabalho evangélico realizado durante décadas. Para além disso, o citado documento continha feitos de guerra, mostrando serem os portugueses bons militares. Os jesuítas chamaram a atenção para o que tinha acontecido com os holandeses: quiseram duas feitorias,⁵⁰ uma em Nanquim e outra em Fujian, tendo obtido permissão, desde que dessem apoio militar para expulsar os chineses partidários da deposta dinastia Ming das ilhas da província do Fujian (entre 1662 e 1668).⁵¹ Os holandeses, comandados pelo almirante Balthasar Bort, desejosos de cair nas boas graças dos chineses, resolveram demonstrar todo o seu nível bélico, e, apesar de terem perdido três naus, conseguiram expulsar os referidos opositores. Mas, como consequência dessa ostentação bélica, os tártaros ficaram surpresos e amedrontados com aqueles “aliados”, considerando-os demasiado perigosos para o império chinês. Foram expulsos e as suas feitorias recusadas, tornando-se o exemplo por demais significativo para ser subestimado. A embaixada corria o sério risco de lhe acontecer o mesmo se as autoridades chinesas se sentissem ludibriadas.

Por outro lado, a comunidade representada pelos homens da confiança do Senado, Bento Pereira de Faria e Vasco Barbosa de Melo,⁵² responsáveis pela defesa económica de Macau, exigia a entrega do memorial, pois seria a única forma de se libertar a cidade da proibição de navegação. E qual a posição de Goa relativamente a todo este processo? As motivações do poder central aparecem mais diluídas no emaranhado político-económico da questão. O vice-rei acedeu à realização do evento diplomático, desde que as despesas fossem custeadas pela Cidade do Nome de Deus e, mesmo assim, esta autorização oficial só foi obtida cerca de quatro anos após o primeiro pedido. Em nossa análise, tal situação demonstra a pouca importância atribuída aos moradores e à própria localidade ou descrença em que uma embaixada pudesse vir a resolver os problemas de Macau, para além de Goa não compreender a gestão política do Leal Senado e da elite mercantil nem a sua relação com o mandarinato. Igualmente se encontram no Historical Archives of Goa cartas do vice-rei criticando as gentes de Macau, em análises completamente fora do contexto vivido pelas gentes da cidade em causa.

Finalmente, a postura de Saldanha, reinol, revelou-se algo dúbia. Se a embaixada foi organizada

como medida de desagravo junto das autoridades chinesas, algumas das suas cartas revelam mais uma preocupação de êxito pessoal do que o cumprimento dos objectivos inicialmente propostos. Tal poderia ter sido motivado pelo passado do diplomata que, frequentemente, aparece referenciado como a pessoa que, por erro estratégico, entregou Olivença aos espanhóis e que, por isso, foi julgado em tribunal e deportado para a Índia.⁵³ A identificação do diplomata tem levantado uma sucessão de dúvidas aos historiadores por não haver provas documentais seguras acerca de quem se trata. No entanto, alguns autores como Lima Durval,⁵⁴ sugerem que seja o quarto filho de Luís de Saldanha, vedor da casa da rainha D. Leonor, e de D. Maria da Silva, tendo servido como militar no Brasil e encontrando-se em Portugal em 1648. Anos depois, em 1653, foi nomeado mestre-de-campo em exercício no Alentejo, onde permaneceu cerca de três anos. Nos inícios de 1657 tornou-se capitão da nau almirante da esquadra com destino à Índia, mas recusou o cargo para aceitar o governo da cidade de Olivença, em substituição de André Mendes Lobo. Olivença foi atacada por Francisco de Touthville, conde de S. Germano, e a praça, sob a liderança de Saldanha, rendeu-se após algumas semanas de cerco. A capitulação desagradou profundamente ao Reino, incluindo os próprios habitantes da cidade, que preferiam perder os seus bens a ficar sob domínio castelhano.⁵⁵

O Conselho de Estado, em consequência da situação vivida, mandou prender Saldanha, que foi condenado ao degredo para a Índia, castigo aplicado às classes mais altas do reino.⁵⁶

Contudo, aceitando ser esta pessoa o embaixador Manuel de Saldanha que teve a missão de se deslocar à corte do Celeste Império em 1668, Durval Lima apresenta uma outra razão do degredo do fidalgo para zona tão longínqua. O embaixador português em Inglaterra possuiria a informação de que os holandeses se preparavam para tomar Goa. Tal hipótese não era descabida, atendendo à apetência desse povo europeu pelas rotas lusas no Oriente em geral. Assim, tornava-se premente o envio para a Índia de um militar experimentado. No entanto, não foi encontrado suporte documental para tal análise, ainda que se admita ter Durval Lima tido acesso, em 1930, a documentação que, entretanto, se tivesse deteriorado. Toda a sua atitude patente nessa epistolografia sugere uma grande preocupação em não deixar cair a imagem de Portugal

e, por consequência, o seu próprio bom nome. Se tal pessoa não é a mesma que governou e deixou cair Olivença em mãos inimigas, então estaremos perante alguém que recebeu uma incumbência diplomática e, muito alheado da vivência dramática dos portugueses radicados em Macau, tentou à sua maneira garantir o êxito de uma embaixada com um propósito meramente cortês. A hipótese, apesar de ter que ser considerada, não nos parece verosímil dada a quantidade de informações consentâneas com a possibilidade de Saldanha ser, de facto, o responsável pelo desastre de Olivença. Nas cartas e regimentos por si emitidos verifica-se um alheamento quanto às verdadeiras necessidades e propósitos da comunidade sediada em Macau. Desta forma, Manuel de Saldanha optou pela não entrega da documentação alusiva à falta de liberdade do comércio no Sul da China.

Apesar de todo o conflito e jogo de interesses, no decorrer das vicissitudes dessa embaixada alguns missionários surgiram como os grandes obreiros da boa recepção em Pequim: os jesuítas residentes na corte imperial. Estes interferiram no evento, conseguindo que a embaixada fosse recebida pelo imperador Kangxi. Apesar da grande fonte histórica continuar a ser o Pe. Pimentel,⁵⁷ o embaixador e os membros da embaixada foram bem recebidos, principalmente se levarmos em conta a recepção, bem menos cordial, que haviam tido os holandeses uns anos antes.⁵⁸ A primeira embaixada a entrar sem o estatuto de tributária, em mais de dois mil anos de história da China, teria sido, aparentemente, a de Saldanha, de acordo com a documentação portuguesa coeva. O facto devia-se, sem dúvida, à influência dos notáveis jesuítas residentes em Pequim, ao conseguirem que o barco do embaixador transportasse o estandarte com a designação de *Cinhó* (*jin he* 进贺), que significa “entrar a dar parabéns”, em substituição do tradicional *Cincum* (*jin gong* 进贡) traduzido por “entrar como tributário”.⁵⁹ A notícia da aceitação da embaixada como sendo não tributária deu ânimo às gentes de Macau, contribuindo para um certo clima de esperança quanto aos objectivos pretendidos. Num país de hábitos milenares, tão fechado e cioso dos seus princípios, hábitos e costumes, tornava-se notável o feito diplomático conseguido pelos sacerdotes atrás referidos.

No entanto, nas fontes chinesas, a embaixada aparece referida como tendo sido tributária, mas nem Pimentel, Navarrete ou as cartas do embaixador

indicam que tivessem sido usadas atitudes protocolares consentâneas com a situação indicada. Não deixa de existir uma certa lógica na insistência de ser considerada tributária, pois, para ser aceite pelo imperador, a embaixada teria de ter essa classificação, como, de resto, acontecia a todas as missões diplomáticas que quisessem ir até Pequim.⁶⁰ Por esses anos, ainda segundo o Pe. Pimentel, os reinos que tinham entrada com tal designação eram a Coreia, o Laos, a Cochinchina, o Sião, o Sulu, a Birmânia e a Holanda.

A viagem de regresso foi atribulada, devido ao eclodir de ressentimentos recalcados durante aqueles dois anos. Quando o embaixador faleceu, Bento Pereira de Faria assumiu o seu posto, modificando as últimas vontades de Saldanha. Após a chegada a Macau, tornou pública uma acusação contra a Companhia de Jesus sobre as razões que levaram ao fracasso do propósito diplomático, criticando severamente o bloqueio jesuíta à entrega do memorial.

A acusação, sob a forma de um *Libelo Acusatório*, percorreu a cidade, exaltando ânimos e constituindo uma polémica declarada entre o poder religioso e o poder autárquico, ou seja, entre a poderosa Companhia de Jesus e os comerciantes e edis de Macau, que tentavam manter viva a sua única fonte de subsistência, o comércio. A controvérsia chegou a Goa, tendo, inclusivamente, os jesuítas proposto Bento Pereira de Faria para excomunhão, proposta que se torna nebulosa para o investigador, dado que a documentação se revela pobre quanto à evolução de toda essa interessante questão.

Quanto aos gastos da deslocação diplomática – gastos que merecem ser referidos por terem sido pagos por uma comunidade muito debilitada economicamente – atingiram o montante de 29 371 taéis em 1667, acrescido, em Fevereiro de 1668, de cerca de 207 taéis em produtos e agravado em Setembro, entre produtos, prata e despesa variada, de mais 1574 taéis. Para as despesas de Bento Pereira de Faria, Vasco Barbosa de Melo e dos jurubaças, um de nome José da Costa e outro Moraes, em Cantão, gastaram-se mil taéis. Tudo somado, as despesas aproximaram-se dos 32 200 taéis ainda em Cantão,⁶¹ uma quantia astronómica para uma cidade com graves dificuldades de sobrevivência. O empréstimo obtido junto do rei do Sião só viria a ser saldado em 1722 e tornou-se vulgar retirar todos os anos um por cento da venda dos produtos que vinham nos navios para o pagamento dessa quantia. Por vezes,

HISTORIOGRAFIA

já nas duas últimas décadas do século, a dificuldade em amortizar a dívida foi tal que a sua suspensão temporária se tornou um facto.

As considerações feitas por Saldanha na sua epistolografia não deixam de ser significativas sobre certos aspectos. Por exemplo, considerava a prática de subornar tão frequente e aceite pelas autoridades sínicas que tal teria sido a razão do pouco êxito diplomático dos holandeses, por não respeitarem esse costume. Numa carta, datada de 1 de Setembro de 1669 e endereçada ao Pe. Luís da Gama, dizia

“com esta clara verdade dou a V R.^a as graças, e os parabens de ser chegada a chapa, partiremos a Corte, de que por via de Capitão Geral (a quem peço) muito nos de hum treslado a Vossa Reverendissima para que melhor veja a certeza do muito, que devemos, a quem com dinheiro nos patrocina...”⁶²

Por aqui se vê que a Companhia de Jesus não só apoiava diplomaticamente a missão como também a suportava com dinheiro. O auxílio, solicitado pelo embaixador, está patente em mais duas cartas, datadas

de 3 de Setembro de 1669 e 8 de Janeiro de 1670, onde também agradecia toda a influência e benefícios feitos pela Companhia de Jesus à embaixada e ao seu propósito e feitos, agradecimentos dirigidos em especial aos jesuítas residentes em Pequim.

Apesar dos conflitos internos e das suas consequências já no território de Macau, a embaixada tinha deixado uma boa imagem de Portugal junto do imperador. As ofertas eram superiores às efectuadas aos outros países que visitavam a China com embaixadas ou como estados tributários. O regresso a Macau da comitiva diplomática iniciou-se a 27 de Agosto de 1670⁶³ em sete barcas imperiais, revestindo-se a partida de solenidade.

A carta imperial, escrita por Kangxi, cujo conteúdo era de amizade e apreço pelo monarca português, mas sem contemplar o tão ansiado, foi registada em reunião do Leal Senado, sendo lançada nos livros da Câmara pelo escrivão Domingos da Silveira e subscrita pelo tabelião Manuel Leitão no dia 27 de Dezembro de 1670.⁶⁴ **RC**

NOTAS

- 1 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez a Corte de Pekim o Senhor Manoel de Saldanha, Embaixador Extraordinario del Rey de Portugal ao Emperador de China, e Tartaria (1667-1670)*.
- 2 Domingo Fernandez Navarrete, *Tratados historicos politicos, ethicos y religiosos de la Monarchia de China*.
- 3 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...*, p. 12.
- 4 Donald Lach Lach e Edwin Van Kley, *Asia in the Making of Europe*. vol. 3 - *A Century of Advance*.
- 5 “Do Leal Senado para o vice-rei da Índia”. Arquivo Histórico de Macau [AHM], microfilme C0627, documento n.º 12 (o documento encontra-se no Historical Archives of Goa [HAG]).
- 6 Este padre substituiu, com o título de vice-provincial, o Pe. Pero Jusarte em 27 de Agosto de 1667, em virtude de este se encontrar ausente na Europa. A substituição foi determinada pelo Pe. Luís da Gama. Em 1683, André Gomes voltou a ser nomeado para o mesmo cargo, mas já tinha falecido.
- 7 Macau custeou esta viagem, chegando a ter que fretar um navio tanto para Goa, como para Macau, já na companhia de Manuel de Saldanha. As listas detalhadas das despesas efectuadas com estas viagens, bem como com as despesas do embaixador e da embaixada encontram-se na obra do Pe. Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...* Os documentos encontram-se na Biblioteca da Ajuda [BA], Coleção *Jesuítas na Ásia*, Códice 49-IV-62.
- 8 Má-Nou-Mât, em chinês. Tcheong-U-Lâm e Ian-Kuong-Iâm, *Ou-Mun Kei-Leok. Monografia de Macau*, p. 158.
- 9 *Ibidem*, p. 129.
- 10 Manuel de Saldanha.
- 11 Tcheong-U-Lâm e Ian-Kuong-Iâm, *Ou-Mun Kei-Leok*, p. 158.
- 12 Gabriel Magalhães, *Nouvelle Relation de la Chine*, p. 77.
- 13 Capitão-geral de Macau entre 1667-1670. Face a arbtrios cometidos na cidade foi preso e levado para Goa, vindo a falecer nessa cidade. AHM, microfilme C0568, documentos n.ºs 12 e 18 (os originais encontram-se no HAG).
- 14 Luís Gama, “Ressurreição Histórica”, in J. F. Marques Pereira, *Tá-Ssi-Yang-Kuo*, Série I- vol. I-II, pp. 31-41; 113-119; 181-188; 305-310; 693-702; 747-763.
- 15 Tudo isto está muito bem explícito numa carta datada de 16 de Dezembro de 1667, de Goa para o rei de Portugal. É dito que os soldados enviados são gente experimentada nas guerras de Cananor e Cochim, assim como D. Álvaro é referido como fidalgo de valor e experiência. A carta encontra-se no AHM, microfilme C0627, n.º 14 (o documento original encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino [AHU]).
- 16 HAG, Códice 1210, documentos n.ºs 23 e 24.
- 17 HAG, Códice 1264, Correspondência de Macau (1677-1681).
- 18 *Ibidem*.
- 19 HAG, Códice 1210.
- 20 O fl. 17 da documentação em causa, “Treslado de huá carta que o Sn^{or} Embaixador escreveu ao capitão geral de Macao Dom Alvaro da Silva”, volta a referir que este homem tinha sido capitão-geral de Macau.
- 21 “Treslado da provisão que o s.^{or} Embaixador Manoel de Saldanha mandou passar a Simão Gomes da Silva”. HAG, Códice 1210, documento n.º 4, fl. 3v.
- 22 *Ibidem*, fl. 6.

HISTORIOGRAPHY

- 23 *Ibidem*, fl.12.
- 24 *Ibidem*, fl. 13.
- 25 *Ibidem*, fl. 18.
- 26 *Ibidem*, fl. 48.
- 27 *Ibidem*, fl. 4.
- 28 *Ibidem*, fl.9.
- 29 *Ibidem*, fl.11v.
- 30 *Ibidem*, fl. 16v.
- 31 Luís da Gama, “Ressurreição Histórica”, p. 751.
- 32 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...*, pp. 54, 60 e 61.
- 33 HAG, Códice 1210, fl. 17v.
- 34 *Ibidem*, fl.19v.
- 35 “Treslado de huã Provizão que o snôr [...] passar á Snrã Dona Catherina de Noronha, molher do defunto Franc.º Vieira de Figueiredo”. HAG, Códice 1210, fl. 50.
- 36 “Treslado de huã Provizão que o s.º Embaixador mandou a Dom Alvaro da Silva, Capitão geral de Macao”. *Ibidem*, fl. 43.
- 37 *Arquivos de Macau*, 2.ª série, volume único, pp. 289-301; 339-353.
- 38 HAG, Códice 1210, fl. 22.
- 39 *Ibidem*, fl. 27, 27v. e 28.
- 40 *Ibidem*, fl. 36v.
- 41 *Ibidem*, fl. 40.
- 42 *Ibidem*, fl. 27.
- 43 “Treslado de huã Provizão que o s.º Embaixador mandou passar para nobre Cid.º de Macao”. *Ibidem*, fl. 34.
- 44 *Ibidem*, fl. 41.
- 45 A referência a esse reforço aparece numa missiva, 11 anos depois do pedido de dinheiro. *Ibidem*, Códice 1265, carta datada de 23 de Setembro de 1678.
- 46 Domingo Fernandez Navarrete, *Tratados historicos, politicos...*, Tratado VI.
- 47 *Ibidem*, p. 351.
- 48 BA, Coleção *Jesuítas da Ásia*, Códice 49-V-16.
- 49 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...*, p. 37, nota de C. R. Boxer.
- 50 BA, Coleção *Jesuítas na Ásia*, “Réplica Jesuíta”, fl. 427, faz referência a três feitorias: uma em Cantão, outra em Chíncheo e outra em Nanquim.
- 51 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...*, p. 38, nota de C. R. Boxer.
- 52 Este homem, ainda em Cantão, solicitou o seu retorno a Macau devido a problemas familiares. HAG, Códice 1210, fl. 35.
- 53 AHM, microfilme C0627, n.º 14 (o documento original encontra-se no AHU).
- 54 Rui Pires Durval de Lima, *Embaixada de Manoel de Saldanha ao Imperador K'ang-hi em 1667-70*, pp. 8 e *passim*.
- 55 Manuel de Saldanha era tido como benemérito e embaixador “apesar da sua desgraça”. Esta expressão serve também para corroborar a ideia que é, de facto, a pessoa do cerco de Olivença. A carta encontra-se no AHM, microfilme C0627, n.º 14 (o documento original encontra-se no AHU).
- 56 Os nobres não podiam ser condenados às galés. Assim, eram degredados por um período limitado de anos ou indefinidamente. O castigo, apesar de severo, pois ficavam separados das famílias, era misericordioso. Os crimes que levavam ao degredo eram menores, graves e imperdoáveis. É nesta última categoria que se inseria o de traição (lesa-majestade) em que Saldanha incorrera. Ainda dentro do mesmo grupo existiam os crimes de heresia, contrafacção e sodomia, por dizerem respeito aos fundamentos políticos, teológicos, sociais e económicos do Estado. Timothy Coates, *Degredados e Órfãs. Colonização Dirigida pela Coroa em Território Português, 1550-1755*, pp. 43, 57- 60.
- 57 A obra de Francisco Pimentel tem de ser vista com uma certa reserva e cautela. Tem um carácter um tanto apologista da acção e intenção dos portugueses. O testemunho de Navarrete, apesar de muito contestado, aliado às cartas do embaixador, não deixa dúvidas que Pimentel escondeu os factos menos agradáveis aos interesses dos portugueses e, como tal, do Cristianismo.
- 58 Bento da França Oliveira Salema, *Subsídios para a História de Macau*, p. 75. Em 1655, uma embaixada holandesa chefiada por dois homens, Goyer e Kaiser, foi até Pequim para obter permissão de comerciarem em Cantão, tendo apenas conseguido a abertura dos portos chineses para quatro dos seus navios, uma vez de oito em oito anos. John Wills, *Embassies and Illusions*, pp. 42 e 43, indica que o jesuíta Adam Schall, que gozava da confiança do imperador, dificultou as intenções comerciais dos holandeses para proteger a elite mercantil de Macau.
- 59 Francisco Pimentel, *Breve Relação da Jornada que fez...*, p. 36.
- 60 *Ibidem*, p. 14.
- 61 *Ibidem*, Apêndice, pp. IV e *passim*.
- 62 *Ibidem*, p. 71.
- 63 *Ibidem*, p. 28.
- 64 José de Jesus Maria, *Ásia Sínica e Japónica*, p. 83.

HISTORIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

Fontes primárias

Arquivo Histórico de Macau (AHM)

* Mic. C0627, documentos n.ºs 12, 14.

* Mic. C0568, documentos n.ºs 12 e 18 (os documentos originais encontram-se no HAG).

Biblioteca da Ajuda

* “Jesuítas na Ásia”, Cód. 49-IV-62; Cód. 49-V-16.

Historical Archives of Goa (HAG),

* Cód. 1210 - “Embaixada à China de Manoel de Saldanha 1667-1670”.

* Cód. 1264 e 1265 - “Correspondência de Macau (1677-1681)”

Fontes impressas

Arquivos de Macau, 2.ª série, volume único. Macau: Imprensa Nacional de Macau, 1941, pp. 289-301; 339-353.

Gama, Luís. “Ressurreição Histórica”, in J. F. Marques Pereira, *Ta-Ssi-Yang-Kuo*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Juventude/Fundação Macau, 1995, Série I- vol. I-II, pp. 31- 41; 113-119; 181-188; 305-310; 693-702; 747-763.

Lima, Rui Pires Durval de. *Embaixada de Manoel de Saldanha ao Imperador K'ang-hi em 1667-70*. Lisboa: Tipografia & Papelaria Carmona, 1930.

Pimentel, Francisco. *Breve Relação da Jornada que fez a Corte de Pekim o Senhor Manoel de Saldanha, Embaixador Extraordinario del Rey de Portugal ao Emperador de China, e*

Tartaria (1667-1670). Edição de C. R. Boxer e J. M. Braga. Macau: Imprensa Nacional, 1942.

Magalhães, Gabriel. *Nouvelle Relation de la Chine*. Paris: Claude Barbin, 1688.

Maria, José de Jesus. *Ásia Sínica e Japónica*. Edição de C. R. Boxer. Macau: Instituto Cultural de Macau/Centro de Estudos Marítimos de Macau, vol. 2, 1988.

Navarrete, Domingo, Fernandez. *Tratados historicos politicos, ethicos y religiosos de la Monarchia de China*. Madrid: Imprenta Real, 1676.

Tcheong-U-Lâm e Ian-Kuong-Iâm. *Ou-Mun Kei-Leok. Monografia de Macau*. Lisboa: Quinzena de Macau, 1979.

Estudos

Lach, Donald e Van Kley, Edwin. *Asia in the Making of Europe*, vol. 3 - *A Century of Advance*. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

Coates, Timothy. *Degredados e Órfãs. Colonização Dirigida pela Coroa em Território Português, 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998.

Salema, Bento da França Oliveira. *Subsídios para a História de Macau*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1888.

Wills, John. *Embassies and Illusions: Dutch and Portuguese Envoys to K'ang-hsi*. Cambridge, Mass.: Council on East Asian Studies, Harvard University, 1984.